



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

DECRETO N.º 8.490 DE 18 DE JULHO DE 2024.

Concede complementação de proventos de aposentadoria ao servidor **VALDIR PACHECO**.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais e, considerando:

Que através do Protocolo Servidor Eletrônico sob o n.º 9.435/2024, datado de 25 de junho de 2024, o servidor **VALDIR PACHECO** solicitou exoneração de seu cargo por motivo de aposentadoria, a partir de 01 de julho de 2024;

Que através do Protocolo Servidor Eletrônico sob o nº 9.438/2024, datado de 25 de junho de 2024, o servidor **VALDIR PACHECO** solicitou complementação de proventos de aposentadoria;

Que o Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S. concedeu-lhe Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme N.B. 227.XXX.XXX-9;

Que o requerente se enquadra no **artigo 2º, § 1º da Lei n.º 2.208/90** com direito a **100% (cem por cento)** de complementação, conforme disposto no Processo Administrativo Eletrônico nº 2.336/2024;

DECRETA:

- **Artigo 1º.** Fica decretada a complementação de proventos de aposentadoria do servidor **VALDIR PACHECO**, que exercia cargo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Agudos.
- Artigo 2º. Fica concedida uma Complementação de Aposentadoria de 100% (cem por cento), a cargo do Município, nos termos do artigo 2º, § 1º da Lei n.º 2.208/90.
- **Artigo 3º.** Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de aposentadoria, serão observadas as disposições da Lei n.º 2.208/1990 alterada pela Lei n.º 3.215/2001.
- **Artigo 4º.** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
- **Artigo 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Agudos, 18 de julho de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI Prefeito Municipal

